

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO II - Nº 56, NATIVIDADE/RJ, 22 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 079/2018

O Prefeito do Município de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico em vigor,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizados os servidores que exercem as funções relacionadas abaixo a representar a Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, junto às instituições financeiras, para:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

A Secretária Municipal de Educação, Sra. PAULA FERREIRA DOS SANTOS e a Tesoureira do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Sra. ELIZABETH SILVA COSTA FIGUEIREDO, responsáveis pela conta nº 15.358-3, mantida no Banco do Brasil S. A., vinculada ao CNPJ nº 23.570.466/0001-28.

Art. 2º - A representação se dará mediante as assinaturas em conjunto dos representantes supracitados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Natividade, 17 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

LEI Nº 884/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos.

Projeto: 1111 - PAR Nº 201800589-6 - MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA/FMEDUCAÇÃO SUPLEMENTAÇÕES

Artº 3º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 19 de SETEMBRO de 2018. SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Vice-Prefeito
MATEUS HENRIQUES AMARAL
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
CLÁUDIO DE BARROS
Secretário de Governo
EDGARD RIBEIRO DE REZENDE FILHO
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
FABIANO AREARI DO CARMO
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Secretário de Saúde
CELSO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario
JORGE VARGAS BOECHAT
Secretário de Estradas Vicinais
ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

recursos:

Projeto: 1112 - PAR Nº 201401653 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PRÓINFÂNCIA/FMEDUCAÇÃO SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
12.365.0008.1112.1112	4.4.90.52.00	14	83.769,08
TOTAL GERAL			83.769,08

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 83.769,08 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), correrão à Conta do recurso conforme Termo de Compromisso PAR N 201401653 com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

Artº 3º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 19 de SETEMBRO de 2018. SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE Prefeito Municipal

LEI Nº 885/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1111 - PAR Nº 201800589-6 - MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA/FMEDUCAÇÃO SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
12.361.0008.1111.1111	4.4.90.52.00	14	134.204,50
TOTAL GERAL			134.204,50

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 134.204,50 (cento e trinta e quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), correrão à Conta do recurso conforme Termo de Compromisso PAR N 201800589-6

Artº 3º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 19 de SETEMBRO de 2018. SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade

com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000019/18, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0018/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a

Aquisição de 02 veículos zero Km sendo: 01 caminhão e 01 automóvel tipo sedan e 01 bàu para caminhão em atendimento a Secretaria de Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações o item 03 VEÍCULO SEDAN à empresa: G2 AUTO FRANCE LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 13.840.318/0001-22, com o valor total de R\$ 55.450,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). O item 01 caminhão e o item 02 bàu deram desertos. II. Determinar que seja elaborado Ata de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000019/18, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 04 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial nº 032/2018

Processo: 2546/2018; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2018; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: DAIANE MARTINS GOMES 07656709681, neste ato, representado por Vinícios Maggi do Prado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 03712481657 e CPF nº 072.781.196-77. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2018; Data de Assinatura: 15/08/2018. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4 MEDIDA 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO	UNID	200	164,00	32.800,00
2	PAPEL A4 MEDIDA 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO	UNID	600	164,00	98.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 131.200,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos reais).

Fornecedor: DAIANE MARTINS GOMES 07656709681
CNPJ: 27.598.187/0001-23
Endereço: Avenida Firmino Dias, nº 147, Centro, Dorcas do Rio Preto, ES. CEP: 29580-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4 MEDIDA 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO	UNID	200	164,00	32.800,00
2	PAPEL A4 MEDIDA 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO	UNID	600	164,00	98.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 131.200,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos reais).

PORTARIA GP Nº. 185/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com as Leis Municipais 245/2002, 616/2012, e:

Considerando Ofício CAI nº 98/2018 exarado pela Controladoria Geral do Município;

Considerando o Processo do TCE nº 227.879-5/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) baseado nas Leis Municipais 245/2002 e 616/2012 e em consonância com o Processo Administrativo nº. 4209/2018 a fim de apurar irregularidades de pagamento e acúmulo de cargos dos Servidores Públicos Municipais relacionados no Processo TCE supracitado.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo elencados como responsáveis pela condução do PAD, sob a presidência do primeiro:

1.Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)
2.Sr. ANALU DE ALMEIDA FARIA (ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)
3.Sr. MATEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)

Art. 3º - O Processo administrativo 4209/2018 é parte integrante desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 186/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, IX e XIX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Incorporar ao vencimento do Servidor Público Municipal, Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA ocupante do Cargo de Carreira de Artífice de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº. 44997 atualmente exercendo o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC 03, o valor de 60% correspondente ao símbolo supracitado no valor de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), devidamente atualizado como vantagem pecuniária pelo efetivo exercício da função, passando sua remuneração a ser constituída desta parcela permanente.

Art. 2º - Esta Portaria a partir da presente data passa a ser parte integrante do Processo Administrativo nº. 4102/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 186/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, IX e XIX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Incorporar ao vencimento do Servidor Público Municipal, Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA ocupante do Cargo de Carreira de Artífice de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº. 44997 atualmente exercendo o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC 03, o valor de 60% correspondente ao símbolo supracitado no valor de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), devidamente atualizado como vantagem pecuniária pelo efetivo exercício da função, passando sua remuneração a ser constituída desta parcela permanente.

Art. 2º - Esta Portaria a partir da presente data passa a ser parte integrante do Processo Administrativo nº. 4102/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 186/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, IX e XIX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Incorporar ao vencimento do Servidor Público Municipal, Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA ocupante do Cargo de Carreira de Artífice de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº. 44997 atualmente exercendo o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC 03, o valor de 60% correspondente ao símbolo supracitado no valor de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), devidamente atualizado como vantagem pecuniária pelo efetivo exercício da função, passando sua remuneração a ser constituída desta parcela permanente.

Art. 2º - Esta Portaria a partir da presente data passa a ser parte integrante do Processo Administrativo nº. 4102/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 186/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, IX e XIX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 245/2002, Resolve:



PORTARIA GP Nº. 187/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 338-A/2015 e Nomear JOÃO BATISTA DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de Obras e Serviços Públicos, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano..

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 30% (trinta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 26 § 2º, da Lei Municipal 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira de Artífice de Obras e Serviços Públicos, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei nº 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 189/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 179/2018 e Nomear RODRIGO DA SILVA NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Saúde, simbologia CC 14.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 190/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 1069 da Função Comissionada de Motorista do Gabinete do Secretário, simbologia FC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função Comissionada está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 191/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar NILSON DA SILVA LIMA, matrícula nº 209740 para exercer a Função Comissionada de Motorista do Gabinete do Secretário, simbologia FC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função Comissionada está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 192/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear EDNO ARENARI DO AMARAL, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Esporte e Lazer, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 193/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar ADRIANA GENTIL GOULART do Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Informação e Saúde, simbologia CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

PORTARIA GP Nº. 194/2018

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 195/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª ADRIANA GENTIL GOULART, servidora cedida do ministério da Saúde através da Portaria/MS/GM nº 243, de 10 de março de 2015 entre a Prefeitura Municipal de Natividade/Ministério da Saúde para exercer a Função de Confiança de Coordenador do Núcleo de Controle de Avaliação e Auditoria, Simbologia FC 15, de acordo com o artigo 155, inciso V da Lei Orgânica do Município..

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 616/2012 convalidada pela Lei Nº 761/2016 e alterada pela Lei nº 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 196/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal 321/2005;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 01 de Agosto de 2018;

Considerando a Portaria GP 180/2018.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante Pietro Limas Barbosa da CI: 23.589.443-3 e CPF nº 201.851.797-03, no valor de 3,0 UFINAT's, a título de ajuda de custo para nível médio Profissionalizante, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende – Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 197/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal 321/2005;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 01 de Agosto de 2018;

Considerando a Portaria GP 180/2018.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante Marcia Maria dos Santos oliveira da CI: 23580362-4 e CPF nº 160.656.187-13, no valor de 3,0 UFINAT's, a título de ajuda de custo para nível médio Profissionalizante, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende – Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 198/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 313/2017 e Nomear SÉRGIO ELIAS ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Transporte.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 199/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante Viviane dos Santos Marques da CI: 24931471-7 e CPF nº 170.498.237-59, no valor de 5,0 UFINAT's, a título de ajuda de custo para nível Superior, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende – Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 200/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal 321/2005;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 01 de Agosto de 2018;

Considerando a Portaria GP 180/2018.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante Arielli Aguiar Silva da CI: 23589450-8 e CPF nº 148.895.907-22, no valor de 5,0 UFINAT's, a título de ajuda de custo para nível Superior, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende – Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 198/2018

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal 321/2005;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 01 de Agosto de 2018;

Considerando a Portaria GP 180/2018.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante Felipe Silva Rosa da CI: 23589443-3 e CPF nº 141.723.237-40, no valor de 5,0 UFINAT's, a título de ajuda de custo para nível Superior, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende – Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 199/2018

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal 321/2005;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 01 de Agosto de 2018;

Considerando a Portaria GP 180/2018.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante Arielli Aguiar Silva da CI: 23589450-8 e CPF nº 148.895.907-22, no valor de 5,0 UFINAT's, a título de ajuda de custo para nível Superior, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende – Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 200/2018

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal 321/2005;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 01 de Agosto de 2018;

Considerando a Portaria GP 180/2018.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante Davi de Assis Ribeiro da CI: 30.164.176-7 e CPF nº 173.482.767-09, no valor de 5,0 UFINAT's, a título de ajuda de custo para nível Superior, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende – Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 201/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 313/2017 e Nomear SÉRGIO ELIAS ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Transporte.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 201/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 313/2017 e Nomear SÉRGIO ELIAS ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Transporte.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 202/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar LUCIANA FERREIRA FERNANDES CRUZ matrícula nº 211486 para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.



§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de Auxiliar de farmácia na porcentagem de 60%, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 203/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar EDGARD DOS SANTOS MUNIZ para exercer a Função Comissionada de Responsável por Fiscalização da Limpeza Urbana, simbologia FC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 204/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear REGIANE LAURINDO PARREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 01 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 205/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 04/10/2015, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que a Conselheira Tutelar PATRÍCIA DE OLIVEIRA SARAIVA encontra-se em gozo de férias do dia 05/09/2018 a 04/10/2018 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheira;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Suplente Fernanda Teixeira Barreto, eleita suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição da conselheira titular que se encontra em gozo de férias;

I - O gozo de férias da Conselheira Tutelar/Titular: 05/09/2018 a 05/10/2018;

II - A Conselheira Tutelar Suplente assumirá o cargo no período de 05/09/2018 a 05/10/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 05 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 206/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Esporte e Lazer, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 13 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 207/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a Srª LAYS ANDRADE SILVA, do Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Saúde da Família, simbologia CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 17 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 208/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68, e Considerando a Portaria de Cessão da Prefeitura Municipal de Macaé-RJ nº063/2016.

Considerando a Ordem de Serviço nº 315-A/2016.

Considerando Ofício Nº 325/2018 da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ protocolado na Prefeitura Municipal de Macaé sob o nº 39214/2018.

Resolve:

Art. 1.º - REVOGAR a cessão do servidor DIOGO BREJÃO DARGAM, matrícula n.º 1131, do cargo de Médico cedido a este município.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 17 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 209/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68, e Considerando, o Processo Administrativo nº 4600/2018.

Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido a Srª. ELZA MARIA MUNIZ RODRIGUES, matrícula n.º 108472, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com o artigo 30 I, da Lei nº. 245, datada de 27.12.2002; e em deferimento ao Processo nº. 4600/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 18 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 210/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear MARIA DE FÁTIMA BATISTA REIS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 18 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 211/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar RONY JOSÉ DA SILVA para exercer a Função Comissionada de Responsável por Controle da Frota, simbologia FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Transportes.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função Comissionada está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2017.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 18 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 212/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68, e Considerando, o Processo Administrativo nº 4645/2018.

Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido a Srª. Iêni Silva Costa Morais, matrícula n.º 915, do cargo de Pedagoga Organizacional

, em conformidade com o artigo 30 I, da Lei n.º. 245, datada de 27.12.2002; e em deferimento ao Processo nº. 4645/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 21 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 213/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as 8.666/93 e Decreto 088/2009, Resolve:

Artigo 1º - Revogar a Portaria GP 075/2018 e Nomeia os Servidores abaixo relacionados para formarem a Comissão Permanente de Licitação Pública em atendimento às exigências da Lei nº 8.666/93 e Decreto 088/2009.

Presidente da Comissão e Pregoeiro: Wanessa Bazeth de Mello

Membros da Equipe de Apoio:

Filipe da Cruz Garcia Nunes;

Carlos Victor Fabre Esposte;

Michelle Monteiro Pereira Da Silva e

Bernardo Lopes da Silveira

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 21 de setembro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA SMA Nº 176/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto no Artigo 113 da Lei nº 245/02 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve:

CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 12 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração Port. Nº 002/2017

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO
Aline de Souza Maia	39926	60 Dias - 01/08/18 à 29/09/18
Reginaldo Soares de Mello	173290	60 Dias - 17/08/18 à 15/10/18
Edinete Elias Pereira Gomes	108804	05 Dias - 20/08/18 à 24/08/18
Luiza Lopes de Souza Proveti	210838	03 Dias - 22/08/18 à 24/08/18
Magna Aparecida de Oliveira	209074	05 dias - 20/08/18 à 24/08/18
Andréia Fernandes Fidelis	444	30 Dias - 28/08/18 à 26/09/18
Eny Rosa Ferreira	185540	60 Dias - 29/08/18 à 27/10/18
Eliane Alves de Paula Souza	1299	01 dia - 21/08/18
Luciana Alves Lopes Rodrigues	169692	01 Dia - 16/08/18
Taís de Matos Simplicio	449	05 Dias - 20/08/18 à 24/08/18
		02 Dias - 20/08/18 à 21/08/18

PORTARIA SMA Nº 177/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ALINE COSTA MOREIRA SCUDINO 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 3354/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito do dia 13/07/2018 e expirando em 11/08/2019, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 178/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ALINE COSTA MOREIRA SCUDINO 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 3958/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito do dia 13/08/2018 e expirando em 11/09/2019, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



Ata da Reunião Ordinária do Comads Dia 11/04/2018 – Natividade – RJ

Nos dias 11 de abril de 2018, na sala Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Natividade – RJ com a presença dos conselheiros: Ana Paula Vargas (Sec. Mun. de Saúde), Maria Amélia D. França (Sec. Mun. de Educação), José Carlos Pizano (Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano), Eloísa F. de Carvalho (Ass. de Moradores), Eliezer Marchiote (Entidade e Instituições Organizadas), Marcos Paulo S. Pinho de Oliveira (Sec. Mun. Meio Ambiente), e o representante da SMMA, Sérgio Ramos Silveira.

A 1ª convocação às 16:30 e a 2ª convocação às 16:45, não havia quórum, na 3ª convocação às 17:00 foram iniciados os trabalhos com quórum mínimo. O Presidente abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos os conselheiros e apresentando a ordem do dia: 1) informes sobre a discussão do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de Natividade (PMMA), 2) Discussão da Reforma do regimento interno, 3) indicação de novos componentes da diretoria do conselho, 4) Assuntos Gerais.

O Presidente iniciou a reunião pedindo para inverter a ordem do dia, iniciando os trabalhos com a indicação dos novos componentes da diretoria. A vacância da primeira secretária se deu pela saída do conselheiro Carlos Magno de Oliveira Neto, sendo assim substituído pelo segundo secretário Maria Amélia D. França, ficando vago este cargo, para a segunda secretária foi eleita a Conselheira Ana Paula Vargas, aprovada por unanimidade. Na sequência foi discutido que o cargo de secretário executivo deveria ser ocupado por um funcionário efetivo da SMMA, como ocorre nos outros Conselhos, já que sua função é de assessoria e apoio a Presidência. Sendo assim foi indicado para o lugar da Conselheira Jaqueline Silveira o nome do Sr. Sergio Ramos Silveira (Biólogo da SMMA), sendo eleito por unanimidade.

Dando continuidade foi informada a necessidade de aprovação pelo conselho do PMMA, os conselheiros pediram que o plano fosse enviado a eles no formato de PDF, pelo grupo do Whatsapp. Foi sugerido que se criasse um grupo apenas dos conselheiros para que este tipo de material fosse encaminhado mais rapidamente.

O presidente trouxe a questão da reforma do estatuto, para que se adequem algumas questões. O conselho achou por bem que seja criado um Grupo de trabalho sobre este tema, neste momento foi levantada a questão da frequência ao conselho, ficando decidido que na próxima reunião ordinária os conselheiros que completarem o limite de faltas sem justificativa serão substituídos, que o presidente pedirá apoio ao Secretário de Governo quanto a presença dos representantes municipais. Aberto o momento de assuntos gerais foram colocadas as seguintes questões:

- 1. Calçada coberta de capim próximo ao Hospital ficou decidido que será enviado um ofício conjunto da SMMA e COMADS a secretaria de obras para que seja executada a limpeza;
2. A questão do ferro velho no baneirão foi explicada pela conselheira Ana Paula Vargas que vigilância sanitária faz visitas mensais ao local e que a carrocerias não ficam cheias d'água por que tem furos no soalho dos veículos. O Conselho pediu um parecer da vigilância sanitária sobre o fato e encaminha a SMMA e a Fiscalização de posturas um ofício com pedido fiscalização;
3. Pede a SMMA que envie ofício conjunto a Prefeitura sobre o uso do espaço destinado ao cemitério e reserva legal para depósito de entulho e lixo seco;
4. Pede que sejam fiscalizadas diversas empresas de alimentação que utilizam água de poço para preparar alimentos e lavar de equipamentos.

Não tendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a reunião. Assim esta ata lavrada por mim, Sérgio Ramos Silveira, e vai assinada pela secretária e o presidente, com a lista de presença em anexo.

DELIBERAÇÃO 001/2018

Natividade, 24 de Agosto de 2018 Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho o Adicional por Nível de Escolaridade aos servidores elencados abaixo com as respectivas porcentagens concedidas.

Table with 3 columns: NOME, CARGO, ADICIONAL CONCEDIDO. Lists names like Alaine Costa Moreira (Assistente Social, 20%), Ana Maria Clementina Potente Spalla (Assistente Administrativo, 15%), Cristiano Sarmento Timoco (Fiscal de Urbanismo, 15%), etc.

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

Ana Maria Clementina Potente Spalla, Edgar Ribeiro de Rezende Filho, Luciene Aparecida de Lima Tavares, Maxuel Vargas da Silva, Rogério Correa Lima, Silvana Aparecida da Silva, Analu de Almeida Faria

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Natividade/RJ, com sede à Praça Ferreira Rabelo, nº 4, inscrita no CNPJ sob nº 28.920.304/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Severiano Antônio dos Santos Rezende, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 31 de outubro a 30 de abril de 2019.

Os PROJETOS DE VENDA e HABILITAÇÃO deverão ser entregues até as 14 (quatorze) horas do dia 23 de outubro de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Intendente Franklin Rabelo, n.º 08, Sindicato, Natividade/RJ.

O Edital de Chamada Pública permanecerá aberto para recebimento dos projetos de venda durante o período de 01/10/2018 a 23/10/2018, no horário das 09 h às 14 h.

Main procurement table with columns: Nº, Produto, Unidade, Quantidade, Preço de Aquisição. Lists items like Agave, Alface, Abacaxi, etc.

Table with 4 columns: Item description, Unidade, Quantidade, Preço de Aquisição. Lists items like Cevada, Cebola, Feijão, etc.

Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou pelo telefone (22) 3841-3395, no horário de 08h às 17 horas. Paula Ferreira dos Santos, Secretária de Educação.